**PROCESSO SELETIVO nº 30068/2026**
**TERMO DE FOMENTO – *PLATAFORMA TRANSFEREGOV* Nº 977563/2025**
**PROCESSO Nº 47975.200259/2025-61**

A CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL – UNISOL-RS pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.263.762/0001-09, abre processo seletivo para contratação de **"Oficineiro"**, conforme previsto no Projeto "Reconectar - Histórias Solidárias", TERMO DE FOMENTO – *PLATAFORMA TRANSFEREGOV* Nº 977563/2025 - PROCESSO Nº 47975.200259/2025-61, celebrado entre a UNISOL RS e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

## 1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para a realização de 02 (dois) cursos de capacitação, sendo 01 (um) curso na área de doces de Natalino e 01 (um) curso na área de Costura criativa, a serem realizados no município de Alvorada/RS, conforme previsto no Termo de Fomento, no Plano de Trabalho aprovado e nas demais cláusulas deste instrumento..

1.2 – A prestação dos serviços será executada no município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, em locais previamente definidos e indicados pela CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho e neste instrumento contratual.

1.3 – A CONTRATADA será responsável pela realização de 02 (dois) curso de capacitação, correspondente a seguintes áreas: doces de Natalino e Costura criativa, conforme o objeto específico de sua contratação.

Cada curso terá carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas, distribuídas da seguinte forma:

- **08 (oito) horas:** formação sobre conceitos e princípios da Economia Solidária, análise de mercado, comunicação e comercialização;
- **40 (quarenta) horas:** capacitação teórica e prática na área específica do curso contratado.

Dessa forma, os 02 (dois) cursos compreenderão uma carga horária total de 96 (noventa e seis) horas de capacitação.

1.4 - O conteúdo programático e a metodologia de ensino a serem aplicadas durante a realização dos cursos serão definidos conjuntamente pela CONTRATANTE, por meio de seus mobilizadores e lideranças locais, e pelas respectivas CONTRATADAS, considerando as necessidades, as características e o perfil dos participantes, bem como as especificidades da região de realização das atividades, respeitando os objetivos, as metas e as diretrizes estabelecidas no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho aprovado.

1.5 - Os serviços contratados terão como público alvo os beneficiários do Projeto **"Reconectar - Histórias Solidárias"**.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 2 - Fortalecer os Empreendimentos de Economia Solidária, para a geração de trabalho e renda através da formação, qualificação, divulgação e comercialização de seus produtos e serviços; Etapa 2.1 - Promover a organização dos setores econômicos da Economia Solidária; Item 2.1.8 - Contratação de palestrantes/oficineiros.

## 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 - Caberá a cada pessoa jurídica contratada, no âmbito de suas atribuições e responsabilidades, a execução das seguintes atividades e a entrega dos respectivos produtos:

a. Realização de 02 (dois) cursos presenciais de capacitação, com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas, na área temática correspondente ao objeto da contratação, conforme estabelecido no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho aprovado;

b. Elaboração e apresentação de relatório de execução das atividades desenvolvidas no curso, contendo a descrição das ações realizadas, os conteúdos ministrados, a carga horária executada e os resultados alcançados, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

- Registros fotográficos das atividades realizadas;
- Listas de presença dos participantes, devidamente preenchidas;
- Pesquisa de satisfação dos participantes, quando realizada.

c. Entrega do relatório e dos documentos comprobatórios à CONTRATANTE, para fins de acompanhamento, monitoramento, comprovação da execução dos serviços e composição da prestação de contas do Termo de Fomento.

## 4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Pessoa Jurídica contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil - Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

4.2 - O valor orçamentário previsto para esta etapa/item, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

## 5. CONDIÇÕES E PERFIL INSTITUCIONAL

5.1 - Os candidatos deverão contemplar as seguintes condições para participação:

a) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
b) Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

5.2 - Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:

a) Desejável experiência em elaborar e ministrar cursos e oficinas de formação e qualificação profissional;
b) Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1 - Após abertura da solicitação de contratação, a Comissão de Contratação identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção, que conterá duas fases a saber.

6.2 - Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a UNISOL RS poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo de contratação.

## 7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação às características do projeto e experiência profissional/institucional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

<table>
<tr><td colspan="5">FASE 1: Análise técnica curricular institucional de acordo com os requisitos e necessidade do objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Critérios</td><td>Peso</td><td colspan="2">Pontuação</td></tr>
<tr><td>1</td><td>Possuir objeto social compatível ao objeto a ser executado.</td><td>1</td><td colspan="2" rowspan="3">Não= (0) e Sim = (1)</td></tr>
<tr><td>2</td><td>Possuir experiência em elaborar e ministrar cursos e oficinas de formação e qualificação profissional</td><td>1</td></tr>
<tr><td>3</td><td>Teve participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária e/ou Social.</td><td>1</td></tr>
<tr><td colspan="5">FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual, para análise dos seguintes requisitos:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Procedimento</td><td>Peso</td><td>Critérios</td><td>Pontuação</td></tr>
<tr><td>4</td><td>Entrevista com a Comissão de Seleção e/ou Coordenação Geral do projeto, para avaliação do perfil profissional, profissional/institucional e adequação da prestação de serviço a ser executado: a) poderá ser solicitada a apresentação de portfólio ou plano de trabalho para execução da prestação de serviço; b) Demais documentos e informações pertinentes (se houver necessidade).</td><td>2</td><td>a) Disponibilidade para prestação do serviço;<br>b) Avaliação do corpo técnico da pessoa jurídica disponível;<br>c) Aceite das condições de contratação.</td><td>Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Procedimentos para a pontuação e classificação final</td></tr>
<tr><td colspan="5">1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.</td></tr>
<tr><td colspan="5">2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular e da entrevista.</td></tr>
<tr><td colspan="5">3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.</td></tr>
<tr><td colspan="5">4) O selecionado será aquele que obtiver o maior valor total da pontuação.</td></tr>
<tr><td colspan="5">5) A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.</td></tr>
</table>

7.4 - A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

## 8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL RS efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação do Processo Seletivo, a selecionada quando notificada pela UNISOL RS, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a pessoa jurídica selecionada deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:

a) Cópia do CNPJ;
b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
c) Certidão negativa estadual e municipal;
d) Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
e) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
f) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.
g) Certificado de conclusão
h) Currículo Individual ou/e Institucional

## 9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação da prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

Porto Alegre/RS, 06 de novembro de 2026.

Nelsa Inês Falcon Nepolo

Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS